



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Ata da 109ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Nos dias dezessete e dezoito do mês de junho de 2025, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para sua 109ª reunião, sob a presidência do Presidente do Iphan e Presidente do Conselho Consultivo, Leandro Grass. Participaram remotamente os(as) conselheiros(as) Samara Candeira Pinho de Souza (Ministério da Igualdade Racial); Rafael Costa Morgado (Ministério do Turismo); Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu (ABA); Antônio Gilberto Ramos Nogueira (ANPUH); Flávio de Lemos Carsalade (ICOMOS); Nivaldo Vieira de Andrade Junior (IAB); Loredana Marise Ricardo Ribeiro (SAB); Alessandra Ribeiro Martins (Sociedade Civil); Carlos Eduardo Dias Comas (Sociedade Civil); Givânia Maria da Silva (Sociedade Civil); Luciana Gonçalves de Carvalho (Sociedade Civil); Márcia Genésia de Sant'Anna (Sociedade Civil); Nadia Somekh (Sociedade Civil); Tânia Nunes Galvão Verri (Sociedade Civil); Gustavo Rocha-Peixoto (Sociedade Civil); Ruth Verde Zein (Sociedade Civil); Naine Terena (Sociedade Civil). Participaram presencialmente: Isabela Pereira (Ministério das Cidades); Eujálio Lopes e Bruno Máximo (Ministério dos Povos Indígenas, em dias alternados); Damiane Santos (Ministério da Educação); Sylvia Ficher (Sociedade Civil); Nelson Inocêncio (Sociedade Civil); Ana Carolina Gelmini de Faria e Rafaela Alves Felício (IBRAM, em dias alternados); Natalete Oliveira da Silva (Ministério da Cultura); e José Ricardo Oriá Fernandes (Sociedade Civil). Os conselheiros Cristovam Buarque (Sociedade Civil), Joaquim Kawinawá (Sociedade Civil), Pedro de Castro da Cunha e Menezes (Ministério do Meio Ambiente) e Guilherme Bruno dos Santos (Fundação Cultural Palmares) justificaram suas ausências. Às catorze horas do dia dezessete de junho o Presidente abriu a reunião dando boas-vindas a todos, explicou que a intenção era realizar a reunião inteiramente presencial, o que não foi possível por motivos orçamentários, também devido à greve dos servidores da cultura, que durou mais de um mês e prejudicou o andamento dos trabalhos. Felizmente a ferramenta da participação remota funciona bem, a 108ª reunião, ocorrida no dia 25 de abril, mostrou que é possível e produtiva, mas a intenção é realizar as próximas de maneira integralmente presencial, e as datas estão mantidas para 110ª Reunião os dias 16 e 17 de setembro de 2025; e para 111ª Reunião os dias 25 e 26 de novembro de 2025. O Presidente então informou da pauta, composta de um processo de registro; três revalidações; e a discussão e deliberação sobre o novo regimento interno do Conselho. A **Conselheira Nádia Somekh** pediu a palavra para dar um informe, ela havia se comprometido a ir ao Escritório Técnico de Gestão Compartilhada, em São Paulo, que reúne Iphan, órgão de patrimônio cultural estadual e órgão de patrimônio cultural municipal, quando da ocasião d discussão do processo que tratou do tombamento das Freguesias em Florianópolis, onde o Conselheiro relator Leonardo Castriota comentou da importância da paisagem e do território. Ela informou que foi ao Escritório de Gestão Compartilhada para propor que articulem parcerias e façam adequação de área envoltória comum; e façam projetos urbanos nas áreas envoltórias. Isso ocorreu durante a 121ª Reunião do Escritório Técnico, onde ela esteve representando este Conselho. Eles se comprometeram a fazer uma experiência piloto, que será monitorada pela Conselheira Nádia Somekh. O **Presidente** agradeceu o informe e passou a palavra à Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial, **Marina Lacerda**, que apresentou o processo de **Registro dos Saberes do Rosário** (Processo 01450.016348/2008-49). Enfatizou que metodologicamente houve o grande desafio pelo tamanho da abrangência do bem, envolvendo São Paulo, Minas Gerais e Goiás. Agradeceu todos os parceiros que

cederam imagens e permitiram que o trabalho se realizasse dessa forma. Houve diálogos importantes com toda a comunidade, muitas escutas individuais, um árduo trabalho ao longo de dezessete anos. Agradeceu especialmente aos congadeiros e congadeiras pela participação, empenho conjunto, e trabalho construído a muitas mãos. Foi exibido o filme documentário de pouco mais de desesseis minutos de duração sobre o bem a ser registrado, que está disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=xvzWBUJPXdi>. A Diretora agradeceu toda a equipe técnica e todos que tornaram esse momento possível, enfatizando que esse registro é acima de tudo afirmação da força coletiva que sustenta o patrimônio imaterial de nosso país e moldam nossa identidade. Passou então a palavra à Conselheira Relatora Doutora **Alessandra Ribeiro Martins**, que leu o seu parecer (SEI 6438141), que foi favorável à inscrição do bem no Livro dos Saberes. O Presidente agradeceu à Conselheira Relatora pelo belíssimo parecer, que fez um belíssimo resgate de todo o processo elaborado para chegarmos até aqui. O Presidente saudou os detentores e a pesquisadora que estavam participando da reunião desde a superintendência do Iphan em Minas Gerais, bem como todos os detentores e detentoras que estavam acompanhando a reunião do Conselho Consultivo. Abriu a palavra a todos para o debate. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** pediu a palavra, parabenizou a relatora pelo excelente parecer, enfatizou que os fazeres e festejos em torno do Rosário caracterizam boa parte do nosso Brasil, parabenizou a relatora e toda a equipe do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do Iphan. A Conselheira Suplente do Ministério da Cultura, **Desirée Tozi**, que estava também acompanhando a reunião, pediu a palavra e, muito emocionada, chorando, parabenizou o parecer, afirmando que não tinha como ter sido escrito da melhor forma, cuja relatora para além do doutorado, que lhe concede lugar acadêmico para escrever sobre isso, tem lugar de pertencimento também. Conseguiu, em seu parecer, defender a pertinência e o valor do Reinado, o valor que tem como patrimônio cultural, que precisa ser reconhecido como patrimônio nacional. Disse compreender todos os argumentos de adequar a nomenclatura, de Congado para Reinado, conforme argumentado pelas comunidades detentoras. Se trata para além de uma expressão cultural, um sistema cultural, que pensa a sustentabilidade do bem cultural, mostra a capacidade de resiliência das comunidades jongadeiras, dá vista aos códigos políticos, cosmológicos, culturais, para além da manifestação de cultura popular. Mostra os povos africanos em território diaspórico. Esse bem imaterial criou povos, sociedades, comunidades, e ressignificou muitas vidas, permitindo sobreviver e se expressar. Mostra a capacidade de dominar o código do opressor, reinventá-lo e devolver em outro padrão. Trata-se de uma ação de reversão da situação de opressão social. Mostra a riqueza de conseguir traduzir o conceito de vida e morte na cultura popular. Conceito da ancestralidade também super presente. Conseguem trazer seus conceitos para o território brasileiro. A **Conselheira Nádia Somekh** sugeriu que esses documentos sejam publicados, para divulgar a importância do reconhecimento desse bem. O **Conselheiro Bruno Paster Maximo** também parabenizou o parecer da conselheira relatora, bastante emocionante de ler sobre essa diversidade, sobre a complexidade da congada, o parecer conseguiu trazer essa complexidade, o tamanho dessa diversidade, a ideia de sistema, povos que vieram de vários grupos da África, saíram de vários portos distintos, muitos grupos étnicos que foram colocados nessa categoria de "congo". Conseguiram espalhar isso em vários locais do Brasil mantendo a identidade que é reconhecida por muitos povos. A Congada em muitos municípios é grande manifestação de resistência desses povos, mantendo a ancestralidade. Explicou que teve o prazer em 2014 em conhecer o Rei do Congo no norte de Angola, levou o livro da congada e quando o Rei viu o livro ficou feliz de saber que as tradições deles estão vivas aqui no Brasil. Sugeriu que seja encaminhado ofício com dossier desse processo ao Rei do Congo, à Embaixada de Angola, e ao Centro Cultural do Brasil em Luanda, para que esse trabalho seja divulgado, com a certeza de que ficarão muito felizes do reconhecimento disso como patrimônio cultural brasileiro. O **Presidente** agradeceu a sugestão e dará andamento ao que foi sugerido. Fim do debate, passou-se à votação nominal. Todos votaram pela aprovação do parecer. O Presidente promulgou o resultado, declarando registrado, por unanimidade, os Saberes do Rosário no livro dos saberes, como patrimônio cultural do Brasil. Abriu então a palavra para os detentores se manifestarem. Falaram os **detentores** que estavam reunidos na Superintendência do Iphan em Minas Gerais. **Jorge Antônio**, capitão de Moçambique, da comunidade quilombola dos Arturos, saudou santos de devoção de todos os reinadeiros e congadeiros, saudou também a ancestralidade, a quem nos transmitiu tudo o que somos hoje, tudo o que temos hoje, e o que hoje está sendo reconhecido, a vitória é de todos os nossos antepassados. Fez votos que cada comunidade reinadeira/congadeira leve em seu dia a dia tudo o que essas comunidades sofreram, mas sofreram resistindo e preservando, e hoje vemos que não foi em vão, pois esse esforço está sendo reconhecido. Ele

afirmou que esse registro é uma conquista e parabenizou também a conselheira relatora, Doutora Alessandra, pelo parecer, que contemplou os depoimentos de todos os reinadeiros e congadeiros. Ele relatou que ouvindo os mais velhos e passando por todo um processo de aprendizado para chegar ao capitão de reinado que é hoje, viveu nesse parecer, nesse dossiê, a contemplação de tudo que aprendeu em seus quarenta e sete anos de vida, pois nasceu dentro do reinado. Em nome de todos os reinadeiros que pelos seus motivos particulares não estão participando, não estão tenho o prazer de presenciar esse momento tão importante que é resultado de séculos de luta do povo negro, em nome desse povo congadeiro, agradeceu ao Iphan, a cada pessoa que deu de si tudo para que esse dossiê acontecesse e que esse momento de contemplação de toda uma vida, de resistência, acontecesse. Fez votos que cada um saiba transmitir para novas gerações a importância de tudo que foi vivido até aqui e a importância de preservar essa manifestação cultural. **Jeremias Brasileiro** também saudou os antepassados, lembrou que esse processo foi iniciado em 2006, quando ele e Anderson Ferreira ousaram sonhar em fazer um pedido para que as congadas de Minas Gerais se tornassem patrimônio do Brasil. Relatou que o Iphan deu todo o apoio desde o início. As primeiras fontes bibliográficas, os primeiros materiais que embasaram esse pedido, saíram do seu acervo particular, como pessoa que é detentora e tem acompanhado esse processo durante quase dezessete anos. Mencionou que os reinadeiros já existiam bem antes da escravidão, existiram pós-abolição, estão aqui, com o Rosário. Mencionou que ao longo desses dezessete anos foram criadas diversas oportunidades para que os detentores pudessem participar como protagonistas, produtores de dossiês, e isso foi muito bom. Reconheceu que esse olhar que o Iphan, durante todos esses anos todos, teve para com os detentores, foi excelente; e que é o sonho que todos os detentores também recebam esse tipo de protagonismo, sejam os protagonistas dos registros. Expresso sua enorme felicidade, que esse registro traduziu as suas almas, traduziu a vida, uma felicidade imensa que levarão para várias gerações. O **Presidente** também agradeceu a perseverança e a resiliência de todos, de perdurar no tempo das burocracias, mencionando que foi graças a essa capacidade de resistir e construir que chegamos até aqui. A **Pesquisadora Fernanda Oliveira**, antropóloga, que foi a coordenadora da pesquisa, também fez saudações ancestrais, agradeceu pelas palavras, relembrou de todo o processo, agradeceu ao Iphan, que fez um trabalho técnico muito sério, ao longo de mais de quinze anos. Ela foi a antropóloga da equipe, mas mencionou que Ana Luzia capitaneou a pesquisa, junto com muitos outros detentores, um trabalho que foi feito através de aprendizados muito longos. Foi muito importante a acolhida do Iphan, orientado pelos detentores. Mencionou que o trabalho dela foi todo guiado por Dona Isabel Casimira. Falou que se trata de um povo imenso, sem medida; que o trabalho foi orientado por muitos colegas. O **Presidente** agradeceu. Passou a palavra para **Rafael Barros**, que falou da alegria de estar nesse momento, compartilhando dessa vitória; que hoje está dentro do Iphan, no Centro Nacional de Folclore Popular, espaço que foi atravessado pela sabedoria e pela força da cultura popular. Esse processo se concretiza hoje, após dezessete anos, dos quais doze ele participou de diferentes formas. Mencionou que os mitos de origem, em uma de suas versões, nos ensinam que a gente se emociona e chora; e é justamente das lágrimas que germinam e brotam o Rosário, que dá nome a esse registro. O choro tem propósito e tem trajetória. Esse longo percurso talvez tenha sido para esperar que fosse uma mulher preta a relatora desse Registro. Agradeceu imensamente à relatora e ao Jeremias, que foi semente da história que hoje se celebra e festeja. Reinado é isso: Reinado é vida, reinado é festa. Passou a palavra à Isabel Casimira, que também agradeceu por estar nesse planeta, nesse momento maravilhoso, de colher o que foi plantado pelos nossos ancestrais. Mencionou que o bem foi muito bem traduzido pelo Iphan, que tem a sensibilidade de trabalhar pela história, pelo caminho, que são muitos anos de espera. Mencionou que quando esse processo começou, a mãe dela era rainha e ela era aprendiz. Nisso, já se passaram doze anos. Que coroa nosso mestre Jeremias Brasileiro, que tenha vida com muita saúde, que possa receber muitas flores representando aqueles entes do Rosário que não conseguiram estar presentes nessa data para colher esse fruto maravilhoso. "Estamos aqui hoje colhendo essa fruta maravilhosa que foi plantada pelo nosso pessoal, que não nos deixou desistir. Salve Maria". O **Presidente** agradeceu, saudou em seu nome e em nome de todos os detentores os que estão acompanhando a reunião desde Uberlândia também, falou do respeito e do compromisso do Iphan de avançar no plano de salvaguarda, para mostrar ao Brasil essa nossa ancestralidade. Explicou que tem sido priorizada a ancestralidade africana, indígena, essas tradições que nos fizeram ser o que somos enquanto país. Que isso é também ato de reparação histórica e de justiça social. Agradeceu a todos por esse momento tão importante em nosso país. Passou-se assim aos três processos de revalidação. A **Diretora Marina Lacerda** explicou os processos e a dinâmica e passou a palavra à conselheira **Regina Abreu**, que

relatou o Processo 01450.003238/2023-56 de **Revalidação do bem cultural “Festa do Divino Espírito Santo de Paraty”**. A Conselheira Regina Abreu se colocou solidária ao plano de carreira dos funcionários da área da cultura, inclusive do Iphan. Inicialmente fez um breve resumo do que é essa festa, que comemora apóstolos no dia de Pentecostes. Explicou que a festa extrapola o limite de ser festa religiosa, é sociabilidade comunitária, evoca sentido de pertencimento a uma comunidade maior. Paraty é sítio tombado desde a década de 1950. No século XVIII era rota de escoamento. Tem característica colonial preservada. A Festa está enraizada no cotidiano dos moradores e ocorre em vários espaços da cidade, com sua organização sendo feita ao longo de todo o ano. Seu prestígio e honra estão vinculados a capital simbólico e tradições locais. A Paroquia local é encarregada da parte litúrgica e a prefeitura é encarregada da parte profana. Na festa, as ruas ficam enfeitadas de branco e vermelho, que são as cores do Divino Espírito Santo. A festa se realiza anualmente desde o século XVII. Começa no domingo de Páscoa, segue para praça da Igreja Matriz, onde o mastro é erguido. Há diversas cerimônias inerentes à festividade. Casas oferecem comidas e bebidas. O Registro foi feito em 3 de abril de 2013 e agora faz-se então a revalidação desse Registro. Mencionou que é preciso cuidar para que impactos não provoquem um agigantamento e desvirtuamento da festa, inviabilizando-a. Deu como exemplo o almoço do divino, que passou de quatro mil pratos para seis mil pratos. Propõe que o coletivo de salvaguarda se reúna mais a miúdo. O coletivo de salvaguarda pretende fazer o Centro de Referência da Festa do Divino, com registros da festa e objetos pessoais doados, para promover ações educativas para público escolar e turistas, práticas de convivência para troca de saberes. Houve dificuldades para criação desse centro, embora a Paróquia já tenha doado um espaço para esse fim. Problemas administrativos ainda não permitiram criar esse centro. A prefeitura de Paraty foi contemplada em um edital do Iphan para criar o Centro, mas não conseguiu e devolveu os recursos. Houve nova tentativa em 2015, mas também não conseguiu concretizar. De qualquer modo, há esforços para transmissão: oficinas, vídeos, depoimentos. Nesses dez anos, essa festa continua a ter alguma importância grande para cidade, para comunidade. Por isso decide que esse bem deve ser mantido, deve ser revalidado. O registro deve ser mantido. A decisão final da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial foi pela manutenção do bem como patrimônio imaterial. A **Diretora Marina Lacerda** agradeceu e abriu a palavra para debate. O **Conselheiro Antônio Gilberto Ramos Nogueira** (ANPUH) parabenizou toda a equipe técnica envolvida, ressaltou a importância da revalidação e que a questão que chamou mais a atenção dele foi a discussão sobre o centro de documentação, ele gostaria de esclarecimentos sobre o porquê de não ter sido implementado. Conheceu, por esse processo, sobre a preparação da festa, suas fases, o processo como um todo, que é uma historicidade importante. São esses acervos documentais que possibilitam construir dossiê e trazer todo esse caminho da patrimonialização. A **Conselheira Regina Abreu** respondeu que todo esse processo de salvaguarda é um processo difícil, que detentores têm apoio da Paróquia, que virou o local das reuniões. Antes, as reuniões ocorriam na casa do festeiro. Falou da dificuldade normal de se construir processo de salvaguarda, que há certa fragilidade administrativa. Estão com dificuldades por questões de gestão e problemas administrativos. A **Diretora Marina Lacerda** agradeceu. O **Conselheiro Flávio Carsalade** perguntou se há como ter interlocução com o Comitê Gestor do Patrimônio Mundial de Paraty. A **Conselheira Regina Abreu** disse que na Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial não houve essa interlocução, só foram analisados os relatórios técnicos e do coletivo ligado à festa. Fim do debate, passou-se à votação. A revalidação foi aprovada por unanimidade. O **Presidente** declarou Revalidado o bem cultural registrado “Festa do Divino Espírito santo de Paraty”. Passou-se então a palavra à **Conselheira Luciana Carvalho**, que relatou o Processo 01450.001914/2022-76 **Revalidação do bem cultural registrado “Saberes e Práticas Associados ao Modo de Fazer Bonecas Karajá e ao Rítroxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá”**. A Conselheira Luciana Carvalho leu a súmula elaborada com base nos pareceres técnicos que constam do referido processo, relatando estudos e levantamentos feitos nos arquivos das próprias superintendências, em contato com instituições públicas atuantes e em visitas técnicas às artesãs. Ao longo da súmula, foram apresentadas diferentes características das aldeias nos três estados, embora haja aspectos comuns que as atravessam. A Conselheira relatou os aspectos comuns e as diferenças e fez sugestões finais sobre medidas de salvaguarda. O seu parecer foi organizado em nove tópicos: questões ambientais (acesso às fibras das palmeiras, acesso ao barreiro, questões ambientais sensíveis no que se refere à continuidade desse bem); técnicas tradicionais de confecções das bonecas (que são mantidas, mas se observam algumas mudanças relativas à introdução de tintas, tinta de sapato em vez da tintura de jenipapo, tintas novas); questões de gênero (mulheres seguem sendo as principais agentes); padrões gráficos ornados nas bonecas;

comercialização das peças no mercado (redução na demanda e no número de instituições que demandam as bonecas; demoras nos pagamentos, atravessadores intermediando essas vendas); transmissão dos saberes (distinções entre as aldeias de acordo com a presença da escola indígena em cada aldeia, maior ou menor proximidade da aldeia em relação à área da cidade, o núcleo doméstico ainda é a principal via de transmissão dos saberes); outros problemas (como problemas dos indígenas com álcool, problemas de saúde mental, vulnerabilidade social). Parcerias para atuar nessas localidades são importantes. A Conselheira concluiu dizendo que é preciso fortalecer a atuação do Governo Federal, formar grupo de gestão, revisar e reestruturar a comercialização, realizar estudo de mercado do bem cultural, investir em formas de transmissão de saberes, definir as características das bonecas tradicionais e das bonecas modernas, estimular intercâmbios e realizar a publicação do dossiê do Registro. O **Presidente** agradeceu pelo trabalho feito pela relatora, pelos membros da câmara, pelos técnicos nas ações de salvaguarda. O **Conselheiro Bruno Pastre Máximo** parabenizou o Iphan pelo parecer muito completo, por indicar questões sociais gravíssimas que atingem os povos indígenas naquela região. Sugeriu que o Iphan siga buscando articulação com a Funai para parcerias. A **Conselheira Nadia Somekh** parabenizou Luciana, constatou a recorrente dificuldade de gestão do patrimônio imaterial. Sugeriu que a Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial busque experiências bem-sucedidas junto à Unesco, busque alternativas para obter recursos e sobre como fazer gestão que não desperdice recursos. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** parabenizou Regina e Luciana pelos pareceres sobre esses dois processos de revalidação e mais uma vez louvou que o DPI adotou essa nova sistemática para processos de revalidação, no sentido da sua apresentação ao Conselho: a retomada desse formato em que brevemente um conselheiro traz ao Conselho a posição que foi tomada. A **Conselheira Regina Abreu** enfatizou a necessidade de articulações locais para dar andamento às questões de salvaguarda, principalmente no sentido de envolver institutos de patrimônio municipais nessa gestão. Os problemas são inúmeros e é preciso pensar como fazer, para dar continuidade às ações de salvaguarda, depois desses diagnósticos tão detalhados, que evidenciaram questões muito graves, dificuldades de os detentores seguirem com suas próprias pernas. A **Conselheira Sylvia Ficher** comentou que o Conselho decide pela preservação de bens materiais e imateriais, mas são poucas as ocasiões em que discute como garantir sua preservação. Lembrou que, em caso anterior, já foi aventada a possibilidade de divulgação pelo Iphan dos frutos de saberes e práticas acautelados em publicações e em exposições nacionais e internacionais. O conhecimento sobre tais bens não pode ficar restrito a pareceres técnicos muito sofisticados, mas de restrita circulação. Trata-se de pensar ações que fortaleçam aqueles responsáveis pela produção desses bens. Lembra, ainda, que a Funai mantinha uma excelente loja de artefatos indígenas. Do mesmo modo, o Iphan comercializa suas publicações e poderia também vender produtos oriundos de saberes acautelados. Como no caso das bonecas Karajá, a sua comercialização as tornaria acessíveis a um público mais amplo. O **Presidente** relembrou que o Iphan tem a Sala do Artista Popular, no Centro Nacional de Folclore, no Rio de Janeiro, junto com a Associação dos Amigos do Centro, que faz a gestão dos recursos e os repassa integralmente aos artesãos. Está-se constantemente tentando pensar estratégias para esses detentores, voltadas ao mercado. O IBRAM tem também iniciativas para conectar esses detentores, para população acessar esses produtos. De fato, ainda carecemos de envolver os governos municipais para que as festas locais sempre tenham espaços para que essas comunidades possam expor seus produtos. Passou-se à votação. A revalidação foi aprovada por unanimidade. O Presidente declarou revalidado o bem cultural registrado "Saberes e Práticas Associados ao Modo de Fazer Bonecas Karajá e ao Rítroxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá". Passou assim ao Processo 01450.002296/2023-62 **Revalidação** do bem cultural registrado "Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas a Cajuína no Piauí". A **Diretora Marina Lacerda** leu a súmula, que consta do referido processo. Um grupo de detentores reunido na Superintendência do Iphan no Piauí, em Teresina, acompanhou a leitura. A Diretora ressaltou que durante a 47ª reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial um dos pontos principais foi a ampliação do recorte territorial. Agradeceu o trabalho belíssimo da técnica da Superintendência do Piauí, Cícera Patrícia Alcântara. De fato, a Cajuína hoje é bem imaterial que ocorre em mais regiões. Com base nisso foi proposto novo mapeamento para documentar diversidade e ampliação e disputa de legitimidade com Ceará. Há muitos desafios, tais como insumos, ciclo produtivo do caju, escassez das garrafas, exigências sanitárias para se adequar a mercado mais ampliado. Há várias recomendações, tais como: ampliação do diálogo entre Emater, Sebrae, Embrapa e criação da Câmara Setorial da Cajucultura junto ao Ministério da Agricultura. Mais uma vez constatou-se a necessidade de maior articulação com entes locais (municipais e estaduais). As ações propostas foram: exposição pública

de rótulos; agenda conjunta com Ministério da Agricultura e com a Secretaria de Agricultura Familiar do Piauí, para alinhar questões de segurança alimentar; prosseguir com as discussões para combater a invisibilidade feminina e mostrar de forma mais explícita a atuação da mulher no campo. É preciso também haver avanço nas embalagens, para garantir ampla comercialização, e é importante integrar sustentabilidade e integridade. Abriu-se para o debate. Não houve manifestações. Fim do debate, passou-se à votação. Todos foram favoráveis à revalidação. O Presidente declarou **Revalidado o bem cultural registrado “Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas a Cajuína no Piauí”**. O Presidente agradeceu os trabalhos dos detentores, mestres e mestras, as superintendências, os técnicos envolvidos. **Conselheiro Bruno Máximo** quis parabenizar o Iphan pelo edital Arqueologia Viva, mencionou que receberam em seu ministério vários pedidos de orientação, encaminharam ao Centro Nacional de Arqueologia – CNA do Iphan, e está feliz em saber que os povos indígenas entenderam a importância do edital e participarão ativamente. Agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião, para ser retomada na tarde do dia seguinte, dando continuidade à pauta. A reunião foi retomada na quarta-feira dia dezoito de junho às catorze horas, com o Regimento Interno do Conselho Consultivo em pauta. Antes disso, a **Ata da reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Material**, ocorrida no dia três de junho do corrente ano. O **Diretor Andrey Schlee** explanou que essa reunião da referida Câmara tratou de dois processos: **Processo 01458.000679/2010-10 Coleção de Artilharia do antigo arsenal da Marinha em Belém do Pará; e Processo 01500.001061/2013-49 Jazigo Perpétuo de Clarisse Lage do Índio do Brasil**. A Câmara Setorial, após debate, concluiu que os valores defendidos não sustentam essas propostas de tombamento e ambos os processos receberam indicativo de arquivamento por unanimidade. A ata foi lida e aprovada por todos, consolidando assim o indicativo de **arquivamento** do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural aos referidos processos. Dando continuidade à pauta, passou-se ao **Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**. O Presidente fez uma breve contextualização: Desde 2019, o funcionamento do Conselho vinha sendo regido pelo Decreto nº 9.963/2019, enquanto o Regimento Interno vigente é o publicado como Anexo à Portaria Iphan nº 486, de 29 de novembro de 2012. No entanto, com a publicação do Decreto nº 11.670/2023, que alterou a composição do Conselho, tornou-se necessária a atualização do Regimento de 2012. Para isso, foi constituído, na 103ª Reunião do Conselho, um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar uma proposta de novo Regimento. Esse Grupo construiu um texto que foi apresentado aos diretores do Iphan. Posteriormente, foi elaborada uma nota técnica, que consolidou as contribuições de conselheiros e diretores, apresentando a proposta final, acompanhada de suas justificativas, artigo por artigo. Essa nota serviu de subsídio para a análise da Procuradoria Federal junto ao Iphan, que se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 00973/2024/PFIPHAN/PGF/AGU e dos Despachos nº 04421/2024/PFIPHAN/PGF/AGU e nº 00800/2025/PFIPHAN/PGF/AGU. Com base nessas manifestações jurídicas (processo SEI nº 01450.006075/2024-44, documentos SEI nº 6104197 e 6104203), foi elaborada a proposta de novo Regimento Interno, que agora submetemos ao debate e à votação deste Conselho. De forma bastante resumida: O Conselho Consultivo tem como competências principais se manifestar sobre tombamento, ratificação de tombamento, registro, revalidação de registro e saída de bens culturais do país. Esses atos dependem da manifestação do Conselho para terem andamento. O Grupo de Trabalho propôs a ampliação das competências, incluindo, por exemplo, reconhecimento de sítios arqueológicos e análise de etapas de licenciamento ambiental, entre outras. Essas novas competências foram listadas de forma detalhada no processo administrativo. No entanto, os Departamentos gestores e a Procuradoria Federal junto ao Iphan entenderam que não seria adequado incluir no Regimento Interno uma enumeração taxativa de novas competências, por duas razões principais. Primeiro, porque o Regimento Interno não é o instrumento normativo apropriado para ampliar as competências do Conselho ou para instituir novas etapas em procedimentos administrativos já regulamentados por outras normas. Qualquer ampliação formal de atribuições do Conselho Consultivo implicaria a necessidade de revisão de marcos normativos próprios, o que demandaria a observância do devido processo legal, incluindo, conforme o caso, a realização de análise de impacto regulatório, a avaliação de repercussões institucionais internas e, eventualmente, a consulta pública à sociedade civil, nos termos da legislação vigente sobre participação social e elaboração normativa. Segundo, porque o Decreto nº 11.670/2023, que rege atualmente a estrutura e o funcionamento do Conselho, já prevê de forma aberta a possibilidade de o Conselho analisar e opinar sobre outras matérias relevantes, além daquelas de manifestação obrigatória (tombamento, ratificação, registro, revalidação e saída de bens culturais do país). Assim, não há necessidade de detalhar novas competências no Regimento, evitando, com isso, a criação inadvertida de

obrigações regimentais específicas, que poderiam gerar novos fluxos processuais e etapas administrativas, com impactos diretos nas rotinas internas do Iphan e na tramitação dos processos. Essa orientação visa garantir a segurança jurídica, a coerência normativa e a boa governança administrativa, evitando que o Regimento Interno, cuja natureza é de regulamentação procedural interna e de funcionamento das reuniões do Conselho, passe a ser utilizado como instrumento de redefinição das atribuições institucionais do Iphan. A única ampliação de competência que foi mantida – e aprovada pela Procuradoria – é a de que o Conselho poderá "examinar e deliberar sobre processos, candidaturas e listas indicativas para reconhecimentos como patrimônio em âmbito internacional, em especial Patrimônio Cultural do Mercosul e Patrimônio Mundial". Essa inclusão formaliza uma prática que já vem sendo adotada no DPI e que deverá também passar a ser feita pelo DEPAM. Dadas essas explicações, abriu a palavra para o debate. A Conselheira Márcia Sant'Anna, em nome do GT, retomou o debate do Regimento Interno explicando que o GT partiu exatamente do Decreto nº 11.670/2023 que eu seu artigo 2º estabelece as competências do Conselho e permite que novas competências sejam determinadas no Regimento Interno. Reforçou o posicionamento que ela defendeu em todas as reuniões do GT de que a experiência vivida durante o último governo, bastante conturbado na área da cultura, deu visão muito clara e inédita do papel que o Conselho teve que ter como estância de defesa do interesse público em vários momentos. Deu como exemplo o cancelamento de bens culturais, que o GT sugeriu que entrasse, mas não entrou na versão consolidada. Ela mesma lembrou que esse "cancelamento" foi depois cancelado pelo Ministério Público, por ser inconstitucional. Apenas o Presidente da República pode cancelar tombamentos, conforme a legislação vigente. Mesmo assim, o GT defende que isso passe a ser competência do Conselho. Ela defendeu enfaticamente que considerando a alínea d do artigo 2º do referido Decreto, deve-se sim ampliar as competências do Conselho Consultivo, para que possam funcionar como salvaguardas do interesse público em situações como essa. Ela afirmou ainda ter ficado perplexa ao ver que a proposta do GT foi enviada para a Procuradoria Jurídica e para a área técnica sem o GT ter sido avisado sobre isso, embora tenha reconhecido que todas as justificativas apresentadas que impediram de a proposta do GT ter sido aprovada na íntegra já fosse de seu conhecimento porque fizeram parte dos debates que ocorreram no âmbito do GT. Ela esperava que essa versão consolidada voltaria ao grupo para nova discussão. A versão consolidada foi apresentada ao pleno do Conselho em setembro de 2024, foi pautada para decisão na reunião de fevereiro de 2025, e foi solicitado retirada de pauta porque foi afirmado que não teria havido tempo hábil para leitura do material. A Conselheira se disse perplexa com essa tramitação. Ela desejava ter tido ciência da proposta consolidada antes de ela ter sido encaminhada à Jurídica. E uma vez enviada à Jurídica, seria então rediscutida. Ao finalmente ler o documento de setembro de 2024, o GT viu que diversas propostas que haviam sido discutidas no grupo não foram incorporadas, embora devidamente justificadas. A proposta da Conselheira é manter o posicionamento inicial do GT e rediscutir artigo por artigo. O **Presidente** explicou que é natural a manifestação dos departamentos formalmente no processo, embora DEPAM e DPI tenham participado de todas as reuniões do GT e seus argumentos já eram de conhecimento do GT. Os demais departamentos se manifestaram no processo também. E em seguida a proposta seguiu para Procuradoria Federal, que é o procedimento interno correto. E acatou a proposta de discutir então artigo por artigo. O **Diretor do Patrimônio Material, Andrey Schlee**, relembrou que os conselheiros Márcia Sant'Anna e Nivaldo Andrade defenderam durante as reuniões do GT que entrasse no Regimento interno, como novas atribuições do Conselho Consultivo, cancelamento de tombamentos e tombamento de quilombos, além de normatizações técnicas sobre área urbanas tombadas. Os argumentos técnicos foram todos apresentados, sobre o porquê que isso não caberia como atribuição do Conselho Consultivo, e constam da nota técnica apresentada a todos os conselheiros em setembro de 2024. Argumentou ainda que o Conselho, em eventual governo futuro que queira desmontar a estrutura de defesa do patrimônio, é mais facilmente manipulável do que o corpo técnico concursado e estável do Iphan, não servindo assim de instância de proteção a posicionamentos técnicos do Iphan. A **Procuradora Federal Mariana Karam** também explicou que o procedimento interno adotado foi o de praxe, usual e correto; e que se houver nova alteração na proposta consolidada, ela terá de voltar para análise técnica de todos os departamentos e posteriormente para análise jurídica da Procuradoria Federal. Explicou ainda que a Procuradoria Jurídica não aprovará nenhuma proposta que entre em conflito com a legislação em vigor, como a de atribuir ao Conselho decisões que cabem exclusivamente ao Presidente da República, como é o caso de cancelamento de tombamentos. Ela explicou ainda que cabe ao Presidente do Iphan publicar a portaria do Regimento Interno do Conselho, e a publicação deve ser precedida por prévia análise jurídica.

Essa posição do GT de não ter sido dissuadido de suas posições iniciais pelas justificativas apresentadas pelas áreas técnicas e pela procuradoria federal poderia ter sido explicitada antes de chegar ao Conselho, antes de o tema ter sido pautado. A **Conselheira Loredana Ribeiro** pediu a palavra para defender que o Conselho Consultivo se manifeste sobre licenciamentos, mencionou projeto de lei que desvincula o licenciamento da manifestação do Iphan e que esse Conselho será acionado por movimentos sociais para que se manifeste em defesa e proteção de bens indígenas, quilombolas etc. O Presidente Leandro Grass explicou que considerando a hierarquia das normas, não haverá nada que o Iphan e o Conselho poderão fazer se o referido Projeto virar Lei. Explicou que o normativo do Iphan que tem relação com licenciamento está em fase final de revisão, está inclusive em consulta pública. A respeito do projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional, se de fato for aprovado será uma grande tragédia tanto para o meio ambiente quanto para o patrimônio cultural. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** pediu a palavra mais uma vez para se contrapor à fala do Diretor Andrey Schlee explicando que pensaram sim na possibilidade de que o Conselho possa ser manipulado, o que é cada vez mais possível dado que os mandatos foram reduzidos; mas que acredita que embora o Conselho seja sim passível de manipulação, embora todo o Iphan possa ser, o Conselho tem representações que são baluartes de defesa do interesse público. Ela gostaria sim de discutir cada um dos pontos do GT que não foram acatados na proposta consolidada (são ao todo três artigos) com a Procuradoria Federal. Ela defende que o Conselho seja utilizado pela direção do Iphan como uma instância que pode ser acionada para apoiar posicionamentos sobre temas delicados que sofrem pressões políticas por vezes intensas. Sobre o cancelamento de tombamentos, ela defende que o pedido ao Presidente da República deveria ir instruído pelo Conselho Consultivo. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** explanou que quando GT propôs ampliação das atribuições do conselho, não era para se opor à equipe técnica, mas sim apoiar a equipe técnica, no sentido de poder usar o Conselho como instância de resistência ao aparelhamento do órgão. Por outro lado, alijar o Conselho de processos de normatização de áreas urbanas tombadas e tombamento de quilombos seria, na visão dele, esvaziar o Conselho. A grande divergência do GT com a proposta consolidada que está em pauta é apenas no art. 3º do Regimento, que é o que trata das atribuições. O **Presidente** fez então a proposta de outra reunião entre GT, áreas finalísticas e área jurídica, com a presença dele e de todos os diretores, para nos debruçarmos nisso. Futuramente traremos o tema de volta à pauta do Conselho, com posição consensual. Fez então uma reflexão de natureza pessoal, afirmado que comprehende e tem muito a agradecer pela atuação do Conselho. Ele sabe de todo o histórico, especialmente no período de 2019 a 2022, sabe que se não fosse esse Conselho muitas questões não teriam sido tratadas com a seriedade e o comprometimento que o patrimônio merece. Reconhece a atuação ativa que o Conselho tem em defesa do interesse público, que atuou muito bem em momentos de crise, quando os próprios servidores públicos foram a retaguarda necessária para a defesa da política do patrimônio cultural. Fica nosso reconhecimento e nossa gratidão ao Conselho. A democracia se sustenta pela vigilância. As consequências da não vigilância são inúmeras. Tivemos, com o Decreto de 2023, a ampliação desse Conselho, agora com 30 membros. Tudo isso segue em necessidade de vigilância. Esse Decreto ampliou, mas sabe-se que um decreto presidencial assim como pode ampliar, pode também encurtar. Uma vez decretado que terá 25 ou 30 membros, podem ser indicados pelos ministérios, pelas entidades (IAB, SAB, ANPUH, ICOMOS, ABA), e escolhidos pelo Presidente do Iphan; mas sempre nomeados pela Ministra da Cultura. Se houver um governo de natureza não democrática, tudo pode acontecer. Os Conselhos podem ser extintos, extirpados, como vários conselhos foram extintos. Essa preocupação passa por vários níveis, o Conselho é sim uma dessas inúmeras camadas de proteção. Nossa segurança interna e administrativa precisa ser garantida. Indagou se alguém mais queria fazer uso da palavra. Houve alguns comentários sobre forma e redação do Regimento. Encerradas as falas, o Presidente Leandro Grass agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, ficando lavrada por mim, Leila Giandoni Ollaik, no exercício do encargo de Secretária-Executiva do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a presente Ata, da qual dou fé e assino.

Leandro Antônio Grass Peixoto
Presidente do Iphan

Leila Giandoni Ollaik

Secretaria-Executiva do Conselho

Alessandra Ribeiro Martins
Representante da Sociedade Civil

Ana Carolina Gelmini de Faria
Instituto Brasileiro de Museus – Ibram

Antônio Gilberto Ramos Nogueira
Associação Nacional de História - ANPUH

Bruno Pastre Máximo
Ministério dos Povos Indígenas

Carlos Eduardo Dias Comas
Representante da Sociedade Civil

Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos
Ministério da Educação

Flávio de Lemos Carsalade
Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus ICOMOS

Givânia Maria da Silva
Representante da Sociedade Civil

Gustavo Rocha-Peixoto
Representante da Sociedade Civil

Isabela Pereira
Ministério das Cidades

José Ricardo Oriá Fernandes
Representante da Sociedade Civil

Loredana Marise Ricardo Ribeiro
Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB

Luciana Gonçalves de Carvalho
Representante da Sociedade Civil

Márcia Genésia de Sant'Anna
Representante da Sociedade Civil

Nádia Somekh
Representante da Sociedade Civil

Naine Terena
Representante da Sociedade Civil

Natalete Oliveira da Silva
Ministério da Cultura - MinC

Nelson Inocêncio
Representante da Sociedade Civil

Nivaldo Vieira de Andrade Júnior
Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB

Rafael Costa Morgado
Ministério do Turismo

Rafaela Alves Felício
Instituto Brasileiro de Museus – Ibram

Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
Associação Brasileira de Antropologia – ABA

Ruth Verde Zein
Representante da Sociedade Civil

Samara Candeira Pinho de Souza
Ministério da Igualdade Racial – MIR

Sylvia Ficher
Representante da Sociedade Civil

Tânia Nunes Galvão Verri
Representante da Sociedade Civil

Observação: a íntegra da reunião está disponível no YouTube.

Dia 17 de junho de 2025: <https://www.youtube.com/watch?v=3TfKfj7CjKc>

Dia 18 de junho de 2025: <https://www.youtube.com/watch?v=2944d9xtmFE>



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giandoni Ollai**, **Secretária-Executiva do Conselho Consultivo**, em 03/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Costa Morgado Soares Braga**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE LEMOS CARSALADE**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ribeiro Martins**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Givânia Maria da Silva**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Ramos Nogueira**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Ficher, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Oriá Fernandes, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gelmini de Faria, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES FELICIO, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalete Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 05/07/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Candeira Pinho de Souza, Usuário Externo**, em 05/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Somekh, Usuário Externo**, em 05/07/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ioredana marise ricardo ribeiro, Usuário Externo**, em 06/07/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pastre Máximo, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Oliveira Pereira, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 07/07/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS COMAS, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6458684** e o código CRC **6C513BAB**.

Criado por leila.ollaik, versão 2 por leila.ollaik em 03/07/2025 14:48:41.